



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MANHUAÇU-MG

Vara Única


AUTO DE REAVALIAÇÃO

Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (2.026), nesta cidade de Manhuaçu-MG, eu, Oficial de Justiça Avaliador, em cumprimento ao presente mandado, extraído do processo nº 6001120-53.2023.4.06.3819, em que o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO move contra Indústria de Cosméticos Viton Ltda. - EPP, procedi à reavaliação em bens da executada, a saber:

- 1) 10 caixas contendo 6 unidades de 1L de SH Hidramax Gold Pós Química, avaliada cada caixa em R\$ 53,40 (cinquenta e três reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais);
- 2) 10 caixas contendo 6 unidades de 1L de SH Hidramax Gold Óleo Coco, avaliada cada caixa em R\$ 53,40 (cinquenta e três reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais);
- 3) 10 caixas contendo 6 unidades de 1L de SH Hidramax Gold Mandioca, avaliada cada caixa em R\$ 53,40 (cinquenta e três reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais);

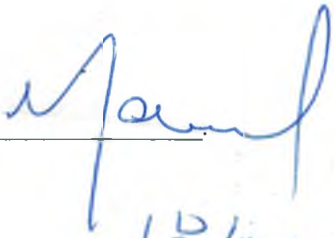
Total da reavaliação: R\$ 1.602,00 (um mil e seiscentos e dois reais).

Foram assim os referidos bens reavaliados, conforme consta do auto.



Bruno Caldeira Ferraz – MG 2052-03
Oficial de Justiça Avaliador

Executada _____


18/02/2026